

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Data, Hora e Local: Realizada em 01 de fevereiro de 2019, às 11:00 (onze horas), na Rodovia Comendador Mário Dedini, Km 108+657, na Cidade de Salto/SP.

Convocação: A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2019, e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2019.

Presença: Não houve presença de titular detentor das debêntures em circulação ("Debenturista") emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 ("Emissão", "Debêntures", "Companhia" e "Escritura de Emissão" respectivamente). Presente o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

Mesa: A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pela Sra. Amanda Fajnzylber Ammar, a qual convidou a Sra. Nathanny Manhães para atuar como secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(a) Autorização para a prorrogação do prazo previsto para 15/02/2019, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11/12/2018, para que a Companhia: (i) cumpra com as obrigações por ela assumidas, constantes das deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 13/12/2017, 30/04/2018, 30/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 30/08/2018, 12/11/2018 e 11/12/ 2018; e (ii) recomponha os Saldos Mínimos Obrigatórios das Contas de Reserva, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias, celebrado em 22 de maio de 2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("Contrato de Administração de Contas");

(b) Concessão de anuência prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura de Emissão, conforme detalhado abaixo:

- (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura de Emissão, exclusivamente para o período findo em 31/12/2018; e



(ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido na Escritura de Emissão) e Capital Total (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente para o período findo em 31/12/2018;

(c) Aprovação de alterações ao Contrato de Administração de Contas e ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, cujas alterações foram exigidas pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), sob pena de resolução dos respectivos documentos, conforme minutas que constam em anexo à Proposta da Administração divulgada pela Companhia, bem como autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possam celebrar os referidos aditamentos;

(d) Caso o item "(c)" acima não seja aprovado, aprovação da substituição do Itaú, bem como a autorização para a Companhia contratar de instituição de primeira linha para prestar os serviços realizados pelo Itaú no âmbito do Contrato de Administração de Contas e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, caso este decida resolver os respectivos contratos; e

(e) Outros assuntos que sejam estritamente relacionados às matérias previstas nos itens anteriores.

Termo de Não Instalação: A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na cláusula 7.6 da Escritura de Emissão, de forma que a Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio

Salto, 01 de fevereiro de 2019.


Amanda Fajnzylber Ammar
Presidente

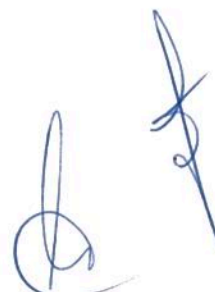

Nathanny Manhães
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 1ª convocação em 01 de fevereiro de 2019).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS


Nome:
Cargo: **Nathanny Manhães**
CPF: 113.345.437-20
Procuradora



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em 1ª convocação em 01 de fevereiro de 2019).

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Nome: _____
Cargo: **Emerson Luiz Bittar**
DIRETOR PRESIDENTE

Nome: _____
Cargo: **Huno Coelho**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

f